



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**PORTARIA SJMG-DIREF 12/2022**

Cria Comissão para estudos sobre reorganização do sistema de zoneamentos de cumprimento de mandados judiciais no âmbito da Subseção Judiciária de Belo Horizonte.

O Juiz Federal **ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, conforme designação efetuada por intermédio da Portaria PRESI 64/2022, de 19/10/2022, do TRF da 6ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 5.010/66, bem como o Provimento nº 45/70, e alterações, do egrégio Conselho da Justiça Federal, e ainda:

**CONSIDERANDO:**

- a) a complexidade geográfica do município e da região Metropolitana de Belo Horizonte;
- b) a necessidade de regulação do sistema de zoneamentos de cumprimento de mandados judiciais dentro da Subseção Judiciária de Belo Horizonte;
- c) o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada comissão para estudos sobre reorganização do sistema de zoneamentos de cumprimento de mandados judiciais dentro da Subseção Judiciária de Belo Horizonte.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a comissão, além do Juiz Federal Vice-Diretor do Foro José Carlos Machado Júnior, que atuará como Presidente, os seguintes participantes:

- I.** Sérgio Furst Figueiredo, matrícula 161103, como Relator
- II.** Einstein Guedes de Paula, matrícula MG1010607 (Supervisor da CEMAN)
- III.** Hebe Del Kader Batista Bicalho, matrícula MG86603 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
- IV.** Marina Cabral Lage Ferreira Roldão, matrícula MG1010595 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
- V.** Elton de Ornelas Caldas (representante da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no Estado de Minas Gerais)
- VI.** Maurício Amorim de Albuquerque, matrícula Mg1011681 (Diretor da SECAD)
- VII.** Sara Miranda Carvalho, matrícula MG1011647, como Secretária.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) que atuar como Secretário(a) não terá direito a voto.

**Art. 4º** - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias a partir da instalação, renovável por mais 90 (noventa) a critério do presidente da Comissão, para o encerramento dos trabalhos e apresentação do Relatório ao Diretor do Foro.

**Art. 5º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco do Nascimento, Diretor do Foro**, em 13/12/2022, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0138233** e o código CRC **FF230DAD**.

---

**Antônio Francisco do Nascimento**  
Juiz Federal Diretor do Foro da SJMG  
*-documento assinado digitalmente-*

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG

0008911-79.2022.4.06.8001

0138233v18